



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, por intermédio dos Pregoeiros designados pela Portaria nº 16/2016 e Equipe de Apoio, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO 01 - DA ABERTURA, DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.1. A sessão pública de Pregão Presencial será realizada **no dia 01 de dezembro de 2016, às 14 h**, no edifício sede da Câmara Municipal de Campo Largo, Rua Subestação de Enologia, 2008, Vila Bancária – Campo Largo – PR, ocasião em que se dará início ao procedimento de credenciamento dos licitantes interessados e recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e habilitação.

Credenciamento de licitantes e recebimento dos envelopes	14h às 14h25min
Abertura dos envelopes	14h30min

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues na Câmara Municipal de Campo Largo, Rua Subestação de Enologia nº 2008, Vila Bancária – Campo Largo – PR, no dia e no horário da sessão pública de Pregão Presencial conforme acima exposto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

1.3. Informações referentes a este certame poderão ser solicitadas à Comissão Permanente de Licitação e ao(à) Pregoeiro(a), somente por escrito, via e-mail ao endereço licitacoesmcl@cmcampolargo.pr.gov.br, ou no endereço da Câmara Municipal de Campo Largo, via protocolo, em até 1 (um) dia útil anterior ao dia de realização da sessão de licitação e serão respondidas em até 1 (um) dia útil após o seu recebimento.

SEÇÃO 2 – DO OBJETO E DO PRAZO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **LOCAÇÃO DE SERVIDOR FIREWALL (HARDWARE/SOFTWARE) INCLUSO LICENÇAS E SUPORTE TÉCNICO POR 36 MESES**, conforme especificações constantes do termo de referência (anexo VII).

2.2. O objeto deverá ser fornecido e instalado e configurado na Câmara Municipal de Campo Largo, inclusive no que se refere ao treinamento dos usuários na operacionalização do servidor firewall, de modo a estar em plena e perfeita condição de uso pela Contratante em até 30 dias após a emissão da ordem de compra ou empenho;

2.3. O serviço deverá ter garantia total enquanto durar o contrato contra qualquer vício, defeito, problemas de instalação e configuração a contar da data de emissão do atestado de início da prestação do serviço/instalação do hardware, que será fornecido pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Campo Largo;

2.4. Os licitantes deverão fazer **visita técnica à sede da Câmara Municipal de Campo Largo, nos dias úteis compreendidos entre as datas de 21 de novembro e 25 de novembro, nos horários de 9h às 11h e 14h às 16h**, a fim de verificar as instalações e constatar as reais necessidades da CONTRATANTE no tocante ao objeto da presente licitação, sob pena de não poder participar no



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

presente certame.

2.4.1. Os licitantes que já realizaram a visita técnica entre os dias 18 e 28 de outubro por ocasião da sessão que foi cancelada, não necessitarão realizar nova visita, bastando apresentar o atestado de vistoria que já possuem.

2.5. Os membros da Comissão de Licitação emitirão declaração de comparecimento relativa à visita técnica, a qual deverá, obrigatoriamente, ser apresentada no dia da sessão pública do Pregão Presencial no momento do credenciamento.

2.6. A licitante que não comparecer à visita técnica e, conseqüentemente, não apresentar a declaração de comparecimento, conforme previsto nos itens 2.4 e 2.5, ficará impedida de participar do presente procedimento licitatório, não sendo efetuado nem mesmo o seu credenciamento.

2.7. O prazo contratual será de 36 meses a contar da publicação resumida do contrato no Diário Oficial do Município de Campo Largo-PR.

SEÇÃO 3 – DA IMPUGNAÇÃO

3.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade, devendo protocolizar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo a Câmara Municipal de Campo Largo julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, nesse caso, a impugnação será dirigida à autoridade subscritora do Edital que decidirá sobre a impugnação, se possível, antes da abertura dos envelopes.

3.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas ou a execução do certame licitatório, será designada nova data para a realização deste.

3.4. Não havendo impugnação ao Edital, presumem-se aceitas todas as condições nele expostas.

3.5. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do presente Pregão Presencial.

SEÇÃO 4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. As despesas desta licitação serão suportadas pelas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município de Campo Largo à Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2016, com as seguintes identificações técnicas:

Equipamentos e material permanente	Equipamentos de processamento de dados	Fonte de Recursos
33.90.39.00.00	33.90.39.97.00	Recursos Próprios

4.2. As despesas desta licitação, concluídos os procedimentos administrativos e contábeis relativos à prestação do serviço e/ou aquisição de produtos, empenho e da liquidação, serão pagas pelos recursos financeiros da fonte de recurso indicada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

SEÇÃO 5 - DO PREÇO ESTIMADO

5.1. O preço total para a presente licitação se dará pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2. O valor máximo estimado para a despesa é de até **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	OBJETO	UNIDADE	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO P/ 36 MESES
1	36	<u>Locação de servidor firewall - software e hardware, incluso licenças e suporte técnico</u> (conforme Termo de Referência - vide anexo VII)	Meses	A definir	R\$ 1.750,00	R\$ 63.000,00

5.3. **A licitante deverá formular a proposta observando o valor máximo definido no item 5.2,** sob pena de desclassificação. Os valores estipulados no presente Edital foram baseados nos preços obtidos em pesquisas realizadas junto ao mercado fornecedor, visando à obtenção do preço médio de mercado, conforme orçamentos integrantes do presente processo licitatório.

5.4. Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

SEÇÃO 6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO – EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

6.1. Poderão participar desta licitação somente as microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/06, que atuarem no ramo do objeto desta licitação e satisfaçam integralmente as condições de habilitação deste Edital, conforme exigências das Leis Federais: nº 8.666/93, nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

6.2. Será vedada a participação de pessoas e de empresas impedidas por força da Lei, de empresas cujo contrato social não inclua o objeto desta licitação e consórcios de empresas.

6.3. A participação nesta licitação importa à proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

6.4. A proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

6.5. Serão impedidas de participar nesta licitação as empresas que tenham sido suspensas pela Administração, pelo prazo assinalado no ato que tenha determinado a suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

6.6. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

- a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário ou servidor público do Município de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Campo Largo ou membro de sua Administração Pública Municipal como dirigente ou responsável técnico;

- b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal, exceto nos casos em que, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização do mesmo (Lei Complementar 123/06, art. 43, parágrafo 1º);
- c) de empresas que tenham, entre elas, a mesma pessoa como sócios, administradores ou diretores;.

6.7. O CNPJ, apresentado pelo licitante para sua habilitação, será, obrigatoriamente, o mesmo a receber a Nota de Empenho e assinatura do Contrato, bem como o mesmo a emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente à execução do objeto.

SEÇÃO 7 – DO CREDENCIAMENTO

7.1. A empresa participante deverá se apresentar para credenciamento, junto à Equipe de Apoio, na data e horário estabelecidos na Seção 1 deste Edital, com apenas um representante legal, que deverá estar munido de documento de identificação (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

7.1.1. O credenciamento do representante legal da licitante será efetuado com a entrega da seguinte documentação:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

7.1.1.1. Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

- a) Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com todas as suas alterações.

7.1.1.2. Se representante legal:

- a) Procuração (por instrumento público ou particular) da licitante, nos termos do item 7.3, deste edital ou com prazo de validade vigente, com poderes para que o procurador possa manifestar-se em qualquer fase desta licitação, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida (para o caso de procuração por instrumento particular); ou,
- b) Termo de credenciamento (modelo/Anexo I) com firma reconhecida;
- c) Declaração de visita técnica, (modelo/Anexo X) emitida e devidamente assinada pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campo Largo, conforme previsão dos itens 2.4, 2.5 e 2.6 deste edital.

7.1.1.3. Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

7.2. O representante legal da licitante que não se credenciar ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a etapa de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” ou “Habilitação”, relativa a este Pregão Presencial. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido o seu preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

7.3. Todos os documentos e/ou certidões exigidos na presente licitação, que não contiverem data de validade, deverão ter sido emitidos em até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para a realização da sessão pública do pregão presencial (vide seção 01), sob pena de não aceitabilidade.

7.3.1. Para que a empresa possa receber o tratamento diferenciado dirigido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a mesma deverá, obrigatoriamente, declarar-se como tal no ato do credenciamento, através do Anexo VI, constando as devidas assinaturas do representante legal e do contador da empresa.

7.3.2. Na hipótese de os documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (contrato social, certidão simplificada da junta comercial, ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento), que por equívoco estejam dentro do envelope de “Proposta” ou de “Habilitação”, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento do envelope;

7.3.2.1. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante fazer as cópias dos documentos necessários que porventura tenham sido retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação, conforme item 7.3.2.

7.4. Fica assegurada ao licitante, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos para a fase de credenciamento, a indicação ou substituição do seu representante legal junto ao processo licitatório.

7.5. A respeito dos documentos utilizados para o Credenciamento:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

7.5.1. – Se o reconhecimento de firma estiver em nome da pessoa física, o instrumento deve estar acompanhado do ato constitutivo da empresa (Contrato Social), que comprove a legitimidade do outorgante;

7.5.2. – Se o reconhecimento de firma estiver em nome da pessoa jurídica (empresa licitante), fica dispensada a apresentação do ato constitutivo, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário;

7.5.3. – O representante deverá, obrigatoriamente, apresentar o reconhecimento de firma atualizado (vide item 7.3), ou instrumento de procuração com o prazo de validade vigente.

7.5.4 – Caso o Contrato Social determine que mais de uma pessoa deva assinar a procuração ou o documento de credenciamento (Anexo I), a falta da assinatura de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste Pregão, sendo a empresa licitante considerada inabilitada na fase de “Habilitação”.

SEÇÃO 8 - DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

8.1. O(A) Pregoeiro(a) receberá dos licitantes os envelopes fechados e indevassáveis, no momento do credenciamento.

8.2. Somente o representante legal, desde que atendida às condições estabelecidas no item 7.1, poderá se manifestar no ato público de abertura dos envelopes, em nome do licitante.

8.3. As propostas de preços e os documentos da habilitação do licitante devem ser entregues em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis conforme item 8.1, trazendo na sua parte



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

frontal externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

OBJETO: Locação de servidor firewall

DATA DE ABERTURA: 01 de dezembro de 2016, às 14:00 horas.

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

OBJETO: Locação de servidor firewall

DATA DE ABERTURA: 01 de dezembro de 2016, às 14:00 horas.

8.4. Serão aceitos envelopes entregues via correio ou quaisquer meios de transporte de entregas, desde que sejam protocolizados na Câmara Municipal de Campo Largo, até às 17 horas do último dia útil anterior ao da abertura das propostas.

8.4.1. As empresas que optarem por protocolizar os envelopes, nos termos do item 8.4, sem, portanto, fazer o credenciamento do representante legal, ficarão impedidas de participar da fase de lances verbais, conforme item 8.2.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

SEÇÃO 9 - DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O envelope nº 01 deverá ser apresentado de acordo com o previsto no item 8.3 deste Edital. O envelope deverá conter a Proposta de Preço, observando o que consta, como modelo, do Anexo VIII.

9.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do licitante, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões de natureza técnica de uso corrente, datilografada ou digitada em 01 (uma) via, em linguagem clara, sem emendas, sem rasuras, com suas páginas numeradas sequencialmente, contendo o carimbo do licitante, datada e assinada pelo seu representante legal ou pelo procurador, onde deverão constar:

- a) Razão social, endereço, telefone, email, CNPJ e Inscrição Estadual;
- b) Número do Pregão;
- c) Especificação do objeto de acordo com o que consta deste edital e de seus anexos, respeitando o Termo de Referência, contendo especificação do serviço e/ou produto; quantidade; unidade de medida; marca; modelo (quando houver); valor unitário e o valor total, em moeda nacional. Havendo divergência entre os valores escritos “por extenso” e os valores escritos “em algarismos”, serão considerados aqueles que forem mais benéficos para a Administração, de acordo com o princípio da economicidade;
- d) Prazo de validade da proposta que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação das respectivas propostas. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na “Proposta de Preço”, a proposta será considerada como aceita para efeito de julgamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

- e) Dados bancários para depósito do pagamento do serviço/produto, em nome da Contratada.
- f) Dados do sócio administrador (que assinará o instrumento de contrato): nome completo, número do RG, data de nascimento, estado civil, profissão e endereço completo, inclusive com o CEP.

9.3. Serão rejeitadas as propostas que não atenderem plenamente as exigências previstas pelos itens 9.1 e 9.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em ata.

9.4. Nos preços e condições apresentados na proposta deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas com transporte, encargos sociais, eventuais reajustes de salários dos funcionários por conta de dissídio coletivo, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

9.5. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

9.6. As propostas dos participantes classificados serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

9.7. As propostas formuladas nesta licitação ficam sujeitas às disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, notadamente no que se refere aos artigos 44 e seus parágrafos e 45 e seus incisos e seus parágrafos.

SEÇÃO 10 - DO ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

10.1 - Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou, também, poderão ser autenticadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio, a partir do original, no dia da sessão de licitação, no momento de abertura do envelope.

10.2 - Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.3 - Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

10.3.1 - Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Para a comprovação da condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá ser apresentada a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 22/05/2007) ou Declaração de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Enquadramento, validada pela Junta Comercial. (OBSERVAÇÃO: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial).

10.3.2 – Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – do Ministério da Fazenda com situação ativa (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) Prova de Inscrição Estadual (disponível em: <http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251> para cadastros no Paraná, ou <http://www.sintegra.gov.br/> para cadastros de outros estados);
- c) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda (disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);
- d) Certidão Negativa expedida pelo Estado relativo à sede ou domicílio da empresa. (Para o estado do Paraná, a certidão poderá ser emitida no endereço: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>);
- e) Certidão Negativa expedida pelo Município relativo à sede ou domicílio da empresa. (Para o município de Campo Largo, a certidão poderá ser emitida no endereço: <http://servicos.campolargo.pr.gov.br:8888/atendenet/?codigoServico=12&servicoPadrao=1>);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>);
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (disponível em: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

10.3.2.1 – Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06.

10.3.3 - Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência e/ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante;
- b) Comprovação de patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada, mediante a apresentação do balanço patrimonial do ano do exercício anterior, devidamente assinado por profissional registrado no conselho de classe competente (CRC), nos termos do § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.

10.3.4 – Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando a execução de serviços e/ou aquisição de produtos similares, pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, que confirmem o bom desempenho da empresa licitante. O atestado deverá estar devidamente assinado pelo responsável competente da empresa fornecedora do atestado, além de ser redigido em folha timbrada ou carimbada, contendo a Razão Social, CNPJ, endereço e telefone;
- b) Comprovação do licitante de possuir, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, ou outro, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- c) Apresentar comprovação de o responsável técnico possuir vínculo com a licitante, comprovado mediante contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou contrato social;
- d) Apresentar Certidão de Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro do prazo de validade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

10.3.5 - O proponente deverá apresentar DENTRO DO ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO –, todos os documentos exigidos no item 10.3 (e seus subitens), que poderão ser apresentados na forma de cópias simples (para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio, a partir do documento original, que deverá ser apresentado FORA DO ENVELOPE Nº 02), ou cópias autenticadas por Tabelionato de Notas. Essas autenticações serão feitas pelo Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio no momento de abertura do envelope nº 02.

SEÇÃO 11 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. No dia, local e hora descritos na Seção 01, na presença dos licitantes, de seu(s) representante(s) legal(is) e da Equipe de Apoio e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) realizará os procedimentos operacionais do sistema do Pregão Presencial, iniciando-o com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2. No momento do credenciamento, os licitantes entregarão ao(à) Pregoeiro(a) os anexos previstos pelo item 17.14.2, ocasião em que a Equipe de Apoio repassará os correspondentes envelopes da “Proposta de Preços” e o da “Habilitação”.

11.2.1. Iniciada a abertura do Envelope nº 01 “Proposta de Preços”, estará encerrada a fase do credenciamento e, por consequência, caracterizada a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.2.2. O(A) Pregoeiro(a), com auxílio da Equipe de Apoio, passará à análise das propostas e inclusão dos dados e informações das propostas no Sistema de Pregão.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

11.3. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.4. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.5. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) selecionará as propostas classificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta com a melhor oferta (observado o critério do item 11.4.) e as demais ofertas com até 10% (dez por cento) de diferença em relação àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem as melhores ofertas, até o máximo de 03 (três) propostas para dar início aos lances verbais.

11.6. No caso de empate nos preços da maior proposta entre os 10% previstos no item anterior, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.7. O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de preço, devendo sempre encaminhar novos lances com menor preço ao



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

anteriormente oferecido.

11.7.1. Em caso de empate de valor de proposta será realizado sorteio automático pelo programa usado para gerenciamento do pregão.

11.7.2. Os lances serão formulados em valores distintos decrescentes, com valor mínimo em reais, proposto e definido por votação entre os licitantes sob a supervisão do(a) Pregoeiro(a) a quem compete, observando o princípio da razoabilidade, proceder a aprovação e o registro em Ata do Pregão.

11.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas na ordem decrescente de valores e, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11.9. A licitante vencedora se compromete a distribuir o valor entre as unidades de modo a ajustá-los ao valor total do lote (se for o caso), procedimento este necessário, inclusive, para efeitos de nota fiscal.

11.10. O(A) Pregoeiro(a), na defesa do interesse da Administração Pública, deverá negociar com o autor da oferta de menor preço, visando a obtenção de melhoria da proposta.

11.10.1. Após a negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.10.2 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

11.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

11.13. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente.

SEÇÃO 12 – DO RECURSO

12.1. Declarado o vencedor caberá recurso fundamentado, por escrito, dirigido ao(à) Pregoeiro(a), entregue e protocolizado diretamente no endereço da Câmara Municipal de Campo Largo, com recebimento formal, no prazo de 3 (três) dias, pelo Licitante que se julgar prejudicado.

12.2. Os demais licitantes ficam intimados, desde já, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de recurso, pelo licitante, durante a sessão do pregão, importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor, e posteriormente será encaminhado à autoridade competente para homologação.

12.4. Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar ou manter a sua decisão, encaminhando-o devidamente informado à autoridade competente.

12.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos e formas aqui estabelecidos.

SEÇÃO 13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Não havendo recurso, a adjudicação dos produtos licitados à empresa vencedora será realizada pelo pregoeiro(a) e, havendo recurso, a adjudicação será realizada pela autoridade que julgar o recurso.

13.1.1. Havendo necessidade, após a adjudicação, a empresa adjudicatária deverá, em 48 horas, apresentar a sua proposta com os valores readequados conforme o resultado da fase dos lances verbais.

13.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, decidido o recurso, se houver, os autos serão encaminhados à autoridade que ordenou a abertura do procedimento licitatório para os fins de homologação do objeto.

13.3. Uma vez adjudicado o objeto e homologado o julgamento, a Câmara Municipal de Campo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Largo convocará o proponente vencedor para, impreterivelmente, dentro de 03 (três) dias úteis a contar data da convocação, assinar o instrumento contratual.

SEÇÃO 14 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E CONTROLE

14.1. Após a homologação do resultado e assinatura do contrato, a licitante vencedora será notificada e convocada por escrito para receber a nota de empenho e a requisição para dar início à prestação do serviço e/ou entrega do objeto licitado.

14.2. A Câmara Municipal de Campo Largo designará os servidores públicos do seu quadro de pessoal que integram a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço e/ou entrega do objeto licitado e, sendo constatadas irregularidades, a licitante contratada será notificada por escrito para que no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas corrija as irregularidades apontadas, sob pena de infração contratual.

SEÇÃO 15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento dos produtos será efetuado, por meio de depósito, em conta corrente em nome da empresa contratada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do protocolo de pedido de pagamento, conforme item 15.2.

15.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços prestados e/ou objetos fornecidos, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Campo Largo, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento, que deverá ser protocolizado na Câmara Municipal de Campo Largo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

15.3. A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas e deverá constar, além de seus elementos padronizados:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – VILA BANCÁRIA

CAMPO LARGO – PARANÁ – CNPJ – 01.653.199/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

15.4. A Câmara Municipal de Campo Largo em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal.

15.5. Caso se constate irregularidade nas informações da nota fiscal apresentada, a Câmara Municipal de Campo Largo, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida.

15.5.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

15.6. Para a efetivação do depósito de pagamento, juntamente com a nota fiscal, devem, obrigatoriamente, ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Atestado emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pela efetiva comprovação da prestação do serviço e/ou fornecimento do objeto;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – do Ministério da Fazenda com situação ativa (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- c) Prova de Inscrição Estadual (disponível em: <http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251> para cadastros no Paraná, ou <http://www.sintegra.gov.br/> para cadastros de outros estados);
- d) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda (disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);
- e) Certidão Negativa expedida pelo Estado relativo à sede ou domicílio da empresa. (Para o estado do Paraná, a certidão poderá ser emitida no endereço: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>);
- f) Certidão Negativa expedida pelo Município relativo à sede ou domicílio da empresa. (Para o município de Campo Largo, a certidão poderá ser emitida no endereço: <http://servicos.campolargo.pr.gov.br:8888/atendenet/?codigoServico=12&servicoPadrao=1>);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>);
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (disponível em: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

15.7 É vedado à CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente da CONTRATANTE.

15.8 A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

SEÇÃO 16 – DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de instrumento de contrato.

16.1.1. Se, por ocasião da formalização do referido instrumento, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com o prazo de validade vencido, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.1.2. Se não for possível atualizar as certidões por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

SEÇÃO 17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Este Edital deve ser cuidadosamente lido e aceito por todos os licitantes. Ele é o instrumento legal que regulamenta todo o processo licitatório, desde o seu início até o término da prestação do(s) serviço(s) e/ou entrega do(s) produto(s).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

17.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo(a) Pregoeiro(a), pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

17.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3. Todos os documentos cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes. Os envelopes de habilitação que não forem abertos terão seus lacres rubricados por todos os licitantes presentes e serão integrados ao processo licitatório.

17.4. À Câmara Municipal de Campo Largo fica reservado o direito de aceitar a melhor proposta viável, rejeitar todas ou ainda anular parcial ou totalmente a presente licitação, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou indenização.

17.4.1. A Câmara Municipal de Campo Largo poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, bem como, justificar e utilizar o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato.

17.5. O(s) licitante(s) vencedor(es) assumirá(ão) integral responsabilidade pelos danos que causar(em) à Câmara Municipal de Campo Largo ou a terceiros, por si ou seus sucessores e a seus representantes, na execução do objeto, isentando a Câmara Municipal de Campo Largo de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência daqueles.

17.6. A constatação de qualquer adulteração nos documentos do licitante implicará na sua desclassificação, não podendo participar de novas licitações no Município de Campo Largo pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

prazo de até 5 (cinco) anos.

17.7. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência a esclarecer ou a completar a instrução do procedimento, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

17.8. Além das disposições expressas neste Edital, as propostas sujeitam-se às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, suas alterações e condições particulares deste Edital, ao Decreto Municipal nº 117/2014 e à eventual legislação vigente aplicável.

17.9. O Foro de Campo Largo/PR da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba é competente para reconhecer e julgar as questões judiciais decorrentes da presente licitação.

17.10. Quando o proponente vencedor desistir de assinar a ata do registro de preço, o contrato ou de retirar a Nota de Empenho, ou de receber a requisição para dar início à prestação do serviço e/ou fornecimento do objeto licitado, quaisquer que sejam as razões, ficará sujeito a pagar à Câmara Municipal, multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta.

17.10.1. O valor da multa será atualizado com a variação de IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação.

17.10.2. O pagamento da multa, não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas em Lei.

17.11. Excetuados os casos fortuitos ou motivos de força maior devidamente comunicados e



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

comprovados pelo licitante vencedor e aceitos pela Câmara Municipal de Campo Largo, o não cumprimento do prazo de execução proposto, sujeita o vencedor à multa calculada sobre o valor total da execução em atraso. Observação: A multa será limitada em até 20% (vinte por cento) do valor da execução em atraso.

17.12. O vencedor terá 05 (cinco) dias de prazo, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pela Câmara Municipal. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito ao vencedor a qualquer contestação.

17.13. A Câmara Municipal de Campo Largo, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o respectivo valor contra créditos da vencedora, independentemente de qualquer contestação.

17.14. Segue, como parte integrante deste Edital, a identificação dos seus anexos:

Anexo I: Credenciamento;

Anexo II: Declaração de Idoneidade;

Anexo III: Declaração de Requisitos de Habilitação;

Anexo IV: Declaração de Obrigações;

Anexo V: Declaração de que cumpre o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

Anexo VI: Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VII: Termo de Referência;

Anexo VIII: Proposta de Preço;

Anexo IX: Minuta do Contrato Administrativo;

Anexo X: Declaração de Visita Técnica.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

17.14.1. Os anexos II, III, IV, V deverão ser apresentados DENTRO DO ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO.

17.14.2. Os anexos I e VI, assim como o anexo X, deverão ser apresentados NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.

17.14.3. O anexo VIII deverá ser apresentado DENTRO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.

17.15. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

17.16. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, do princípio da isonomia, da finalidade e da segurança da contratação.

17.17. Os casos omissos do presente certame serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) designado para o presente Pregão.

17.18. A Comissão Permanente de Licitação, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio não se responsabilizam por quaisquer modificações ocorridas no presente Edital que o licitante não tome conhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento do referido instrumento convocatório, disponível no endereço eletrônico: www.cmcampolargo.pr.gov.br.

Campo Largo, novembro de 2016.

Aline do Rocio Cardoso



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Pregoeira – Portaria 16/2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

MODELOS

Observação: Ao redigir as declarações, a Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao(À) Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Campo Largo.

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) portador(a) da Cédula de Identidade/RG sob nº..... e CPF sob nº..... a participar do Pregão nº/2016, instaurado pela Câmara Municipal de Campo Largo . Na qualidade de representante legal da empresa inscrita no CNPJ sob nº. outorga-se ao acima credenciado(a), poderes para manifestar-se em qualquer fase desta licitação, notadamente para formular propostas, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa proponente com firma reconhecida

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Pregão nº/2016, instaurado pela Câmara Municipal de Campo Largo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa proponente
(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na Rua nº, Bairro....., na cidade de, Estado, DECLARA, sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial nº .../2016, para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, declarando ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

....., em.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa proponente
(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Pregão Presencial nº .../2016, instaurado pela Câmara Municipal de Campo Largo, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:, disporemos dos produtos e das condições necessárias para a execução do preconizado por este procedimento licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa proponente
(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE O DISPOSTO NO ART. 7º, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Pregão Presencial Nº .../2016, instaurado pela Câmara Municipal de Campo Largo, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e pessoas menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa proponente
(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Pregão Presencial Nº .../2016, instaurado pela Câmara Municipal de Campo Largo, sob as penas da Lei, que a empresa proponente, inscrita no CNPJ sob nº., sediada na Rua, na Cidade de, Estado, cumpre todos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que esta empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido nos artigos 42º ao 49º, nos termos da referida Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa proponente

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)

Assinatura do Contador da Empresa

(Nome, RG, CPF e CRC do declarante e carimbo)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO
1	<p data-bbox="288 857 1374 920"><u>LOCAÇÃO DE SERVIDOR FIREWALL (HARDWARE/SOFTWARE) INCLUSO LICENÇAS E SUPORTE TÉCNICO POR 36 MESES</u></p> <p data-bbox="240 958 488 987">1. Do Fabricante</p> <p data-bbox="288 994 1406 1057">1.1. O fabricante do produto deverá possuir sede legal no Brasil e laboratório de análise de artefato malicioso no Brasil.</p> <p data-bbox="288 1064 1406 1160">1.2. Caso o fabricante seja representado neste certame por parceiro, distribuidor ou revenda, o fabricante deverá ser solidário à revenda, parceiro ou ao distribuidor quanto ao fornecimento da solução, prazos e qualidade.</p> <p data-bbox="288 1167 1406 1229">1.3. A solução de Firewall UTM deverá ser de um único fabricante. Não serão aceitas soluções oriundas de acordos (bundle) entre fabricantes distintos.</p> <p data-bbox="288 1236 1406 1361">1.4. Apresentar, juntamente com a proposta de preços, dentro do envelope nº 01, documento emitido pelo fabricante, que demonstre as especificações técnicas do objeto, como por exemplo, manuais, apostilas, data sheet, cartilhas, catálogos.</p> <p data-bbox="240 1400 568 1429">2. Formato de entrega</p> <p data-bbox="288 1435 1406 1498">2.1. A solução de firewall UTM deverá ser entregue em formato de gabinetes físicos, sendo vedado o fornecimento de solução virtualizada.</p> <p data-bbox="240 1536 668 1565">3. Gerenciamento da solução</p> <p data-bbox="288 1572 1406 1635">3.1. A solução deverá possuir uma interface administrativa totalmente acessível via Web (interface gráfica amigável);</p> <p data-bbox="288 1641 1406 1738">3.2. A solução deverá permitir também acesso via console de linha de comando e permitirá as seguintes configurações (para as demais configurações, deverá ser através da interface administrativa WEB):</p> <ul data-bbox="336 1744 1406 2009" style="list-style-type: none">• Configurar interface de rede;• Configurar senha de acesso WEB;• Reiniciar o equipamento com configuração “padrão de fábrica”;• Reiniciar o sistema;• Parar o sistema;• Acessar o sistema operacional do equipamento (Shell);• Lista de atividades do Firewall, tais como conexões, gateways nos quais as conexões estão sendo roteadas e regras que estão sendo aplicadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

- Visualizar log de filtro do Firewall;
- Reiniciar serviço de acesso WEB;
- Acessar o sistema operacional como desenvolvedor (developer Shell);
- Atualização via console;
- Habilitar acesso remoto via SSH;
- Efetuar download das dependências dos pacotes;
- Logout para acesso via SSH;
- Funcionalidade de ping.

4. Primeira instalação

4.1. A solução deverá permitir a utilização de um auxiliador de configuração (wizard) no caso de primeira instalação do sistema.

5. Interface de configuração

5.1. A interface administrativa deverá suportar o idioma português do Brasil;

5.2. Configuração do produto deverá ser através de interface WEB de fácil compreensão.

6. Interfaces ou grupos de interfaces

6.1. A solução deve possuir grupos de Interfaces administrativas (painéis de gerenciamento) que permitam a criação de regras que se aplicam a múltiplas interfaces sem duplicar as mesmas. Em caso de remoção de membros do grupo de interface, às respectivas regras do grupo não mais serão aplicadas àquela interface;

6.2. Deverá permitir criação e uso de VLANs, no mínimo 4094 VLANs 802.1Q;

6.3. A solução deverá suportar o uso da tecnologia 3g conectados diretamente na solução firewall UTM, com as configurações de conexão das operadoras Brasileiras pré-configuradas.

7. Firewall

7.1. A solução deverá possuir as seguintes características mínimas relacionados ao sistema de Firewall:

- Statefull firewall com leitura dos 7 (sete) níveis de camada;
- Filtragem por origem e IP de destino, porta de origem do protocolo, e destino IP para o tráfego TCP e UDP;
- Capaz de limitar as conexões simultâneas com base em regras;
- Opção de gravar log do tráfego correspondente a cada regra;
- Possibilidade de alterar o gateway da regra de firewall para balanceamento de carga, failover, WAN múltipla;
- A solução deverá permitir agrupamento e designação de IPs, redes e portas para manter o conjunto de regras de firewall limpa e de fácil compreensão;
- Deverá atuar com espaços reservados para hosts, redes e portas reais;
- Permitir a criação de regras para os mais diferenciados tipos de redes. Definir diversas interfaces e protocolos, como TCP, UDP, TCP/UDP, ICMP, ESP,



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

AH, GRE, IGMP;

- Permitir fonte OS, Diff code point (mecanismo para fornecer qualidade de serviço), TCP Flags, Tipo de estado, Layer7.

8. Tabela de estado:

8.1. Deverá permitir controle granular (ou regular) da tabela de estado (State Table) com estados e tamanhos ajustáveis, baseado nas seguintes regras:

- Limite de conexões simultâneas de cliente;
- Limite de estados por host;
- Limite de novas conexões por segundo;
- Tempo limite de estado;
- Por tipo de estado.

8.2. Tipo do Estado com as seguintes opções:

- Manter estado ativo - Suportando todos os protocolos;
- Modular ao estado - Suportando apenas com o TCP.

8.3. Synproxy - Filtrando conexões TCP para evitar excessos de SYN TCP.

8.4. Tabela de estado – Deverá permitir as seguintes opções de otimização:

- Normal;
- Alta latência;
- Expirar conexões ociosas com maior tempo;
- Expirar conexões inativas mais rapidamente;
- Evitar o descarte de conexões legítimas.

9. Bloqueio por país/região

9.1. A solução deverá permitir efetuar bloqueio de conexões recebidas por determinada região;

9.2. O bloqueio deverá ser feito por país selecionando na interface de gerenciamento, onde os países estejam separados por continentes, não sendo necessário selecionar os IPs de cada país;

9.3. A solução deverá exibir a quantidade de bloqueios efetuados de cada país através de um painel gerencial (dashboard);

9.4. A solução deverá permitir no mínimo as seguintes configurações:

- Opção para habilitar log;
- Configurar interface de entrada;
- Ação a ser feita na interface de entrada (bloqueio ou rejeição);
- Configurar interface de saída;
- Ação a ser feita na interface de saída (bloqueio ou rejeição).

9.5. Para configuração de listas personalizadas deverá permitir no mínimo:

- nome do alias, descrição, inserção de uma lista no formato ".gz" ou ".txt" proveniente de um link da internet;
- Ações permitidas na lista, tais como: Bloqueio de entrada, bloqueio de saída, bloqueio de entrada e saída, permitir entrada, permitir saída ou nenhuma ação;
- Frequência de atualização: Nunca, a cada 1 hora, a cada 4 horas, a cada 12



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

horas ou uma vez por dia, ou seja, em intervalos de tempo;

- Permitir inserir as faixas de rede manualmente;
- A solução deverá permitir configuração tipo "Top Spammers" e o usuário deverá listar um ranking com os países conhecidos como os maiores Spammers da Internet. Esta configuração deverá permitir selecionar o país e a ação como: Bloqueio de entrada, bloqueio de saída, bloqueio de entrada e saída, permitir entrada, permitir saída ou nenhuma ação;
- Possuir opção de configuração para cada continente tal como: África, Ásia, Europa, América do Norte, Oceania, América do Sul com a lista de países e quantidade de range de IPs de cada país;
- Deverá suportar uma configuração opcional para sincronismo destas regras em caso de Cluster.

10. Camada 2 transparente com as seguintes opções:

10.1. Deverá permitir bridge das interfaces;

10.2. Deverá permitir normalização de pacotes, afim de garantir que não haja ambiguidades na interpretação pelo destino final do pacote. Além disso, deverá remontar pacotes fragmentados, protegendo alguns sistemas operacionais de algumas formas de ataques e descartando pacotes TCP que possuam combinações de flags inválidas.

11. Redirecionamento de portas

11.1. A solução deverá permitir criar regras para redirecionamento de portas, atuando como um recurso para informar ao equipamento qual o destino a ser dado aos pacotes.

12. NAT (Network Address Translator)

12.1. A solução deverá permitir ao equipamento realizar a comunicação entre os hosts da rede interna e a internet, traduzindo os IPs com as seguintes características:

- Encaminhamento de portas, incluindo faixas de rede e o uso de múltiplos IPs públicos;
- 1:1NAT para IPs individuais ou sub-redes inteiras;
- NAT de saída;
- NAT de saída avançado, permitindo que seu comportamento padrão seja desativado e permitindo a criação de múltiplas flexões de regras de NAT;
- NAT Reflection - possibilitando que os serviços possam ser acessados por IP público a partir de redes internas.

13. IGMP Proxy

13.1. A solução deverá fazer proxy do protocolo IGMP entre segmentos de rede;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

13.2. A solução deverá permitir configurar as redes, bem como interface de upstream e downstream.

14. UPnP & NAT-PMP

14.1. A solução deverá, através de funcionalidade, permitir suporte ao protocolo Universal Plug and Play (UPnP) e NAT Port Mapping Protocol (NAT-PMP), podendo configurar download e upload máximo caso necessário.

15. Wake on LAN

15.1. A solução deverá possuir suporte para ser configurado o serviço de Wake on LAN, através de suporte no hardware, com objetivo de ligar o computador através de um pacote específico de rede.

16. Auto Update

16.1. A solução deverá possuir suporte para atualização automática da base de seu sistema, sempre que existir alguma disponível.

17. Agendamentos de regras

17.1. A solução deverá permitir criação de tabela de horários para agendamento de regras;

17.2. A solução deverá permitir vincular uma regra a uma agenda definida para que as mesmas vigorem a partir de ou durante datas e horários previamente especificados;

17.3. A solução deverá permitir a criação das tabelas de horários pelo administrador do sistema, bem como suas variações.

18. Traffic Shaper / QoS / Gerência de Banda

18.1. A solução deverá fornecer recursos de gerência de tráfego de rede;

18.2. Deverá ser possível a criação de regras dos seguintes tipos:

- Priorização de tráfego, definindo quais protocolos possui prioridade;
- Limite de tráfego por protocolo, definindo qual limite máximo de um protocolo;
- Reserva de tráfego com empréstimo em caso de não estar sendo utilizado em seu limite.

18.3. A solução deverá permitir a criação de diversas filas onde cada fila tem seu grupo de configuração;

18.4. A configuração poderá ser definida por: interface, por fila ou layer7;

18.5. A solução deverá permitir a verificação e consumo de filas em tempo real através do painel WEB ou modo texto acessando por SSH.

19. DHCP Relay

19.1. Permitir que o DHCP Relay encaminhe requisições para um servidor definido em outro segmento de rede.

20. DHCP Server

20.1. A solução deverá dispor de servidor DHCP;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

20.2. A solução deverá atribuir endereços IPs e configurações relacionadas aos dispositivos da rede;

20.3. A solução deverá permitir DNS Forwarder para auxiliar o servidor DNS a consultar nomes na internet.

21. DNS Dinâmico

21.1. A solução deverá permitir uso de DNS dinâmico para que seja registrado o endereço IP público com um número de prestadores de serviços de DNS dinâmico comumente usado para conectar-se à VPNs, Web Servers e Mail Servers. Podendo ser usado conta em serviço de terceiros no mínimo as seguintes opções: DynDNS, No-IP, OpenDNS, ZoneEdit e DyNS;

21.2. Um cliente também deverá ser disponibilizado para RFC 2136 com atualizações dinâmicas de DNS, para uso com servidores DNS BIND que suportam este meio de atualização;

22. LOGS

22.1. A solução deverá permitir gravar logs separando pelas seguintes categorias:

- Log do sistema;
- Firewall;
- DHCP;
- Autenticação;
- IPSec;
- PPP;
- VPN;
- Load Balancer;
- OpenVPN;
- NTP.

22.2. A solução deverá permitir gravar logs em servidor externo podendo configurar até 3 servidores.

23. Envio de informações por e-mail

23.1. O sistema deverá permitir envio de informações pré-programadas referente ao status do link, permitindo selecionar o gráfico a ser enviado;

23.2. O sistema deverá permitir enviar e-mail informando quando houver queda de link.

24. Gerência de certificados

24.1. O sistema deverá permitir gerenciar certificados através de modo gráfico;

24.2. O sistema deverá permitir criar novos certificados através do painel web;

24.3. O sistema deverá permitir revogar certificados existentes através do painel web.

25. Controle de permissão de acesso



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

25.1. O sistema deverá permitir efetuar controle de permissão para acesso às funcionalidades.

26. Módulo de diagnóstico

26.1. O sistema deverá possuir um módulo de diagnóstico com no mínimo as seguintes opções:

- Verificação da tabela ARP;
- Autenticação;
- Backup/Restore;
- Histórico de configurações;
- DNS Lookup;
- Edição de arquivo;
- Voltar configuração de fábrica;
- Desligar sistema;
- Informações referente a limites do sistema;
- Captura de pacotes;
- Tabela de roteamento;
- Tabela de estado;
- Atividades do sistema (CPU, Memória, Throughput);
- Ping;
- Traceroute.

27. Gerencia de Link/Banda de Internet

27.1. A solução deverá permitir load balancing no tráfego de saída para Internet com as seguintes características:

- A solução deverá permitir distribuir carga entre duas ou mais interfaces WAN;
- O número de interfaces Wan que podem ser usadas para Load balancing, deve ser limitada a quantidade total de interfaces físicas do equipamento;
- O serviço de Load Balancer também deverá prover automaticamente à funcionalidade de Failover modo ativo – passivo;
- Deverá disponibilizar balanceamento de carga de saída com múltiplas conexões WAN para fornecer balanceamento de carga e failover;
- Deverá permitir o direcionamento do tráfego para o gateway desejado ou para o pool de balanceamento de carga em uma base de regras por fire-wall;
- A solução deverá permitir configurar sensibilidade para definição de queda ou não do link com no mínimo opção de latência ou perda de pacotes;
- A solução deverá permitir balanceamento inclusive entre links utilizando conexões de internet através de dispositivos USB 3G;
- A solução deverá permitir configurar qual será o ponto de verificação para análise da latência do link ou queda;
- A solução deverá permitir configurar a tolerância de perda de pacotes e la-



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

	<p>tência do link para considerar o link como “down”;</p> <ul style="list-style-type: none">• A solução deverá permitir configurar o peso de cada link no momento do balanceamento para decisão de quantos pacotes enviar para cada link. <p>27.2. A solução deverá permitir ter um load balancing, balanceamento de entrada com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• A solução deverá permitir balanceamento de carga de entrada ou failover modo ativo – passivo;• A solução deverá permitir distribuir a carga entre vários servidores, podendo ser usado com servidores web, servidores de email e outros;• A solução deverá permitir quando os servidores não responderem alguma solicitação de ping ou conexões de porta TCP sejam removidos do pool. <p>28. OpenNTPD</p> <p>28.1. Possibilidade de sincronização de horário do equipamento utilizando protocolo NTP;</p> <p>28.2. Possibilidade de instalar um servidor NTP dentro do Firewall, permitindo selecionar as redes no qual ele irá monitorar o serviço.</p> <p>29. OLSR</p> <p>29.1. A solução deverá possuir suporte, através de um serviço do sistema operacional para OLSR (Optimized Link State Routing Protocol).</p> <p>30. Netflow</p> <p>30.1. A solução deverá permitir utilização do protocolo Netflow versão 1, 5 ou 9 para envio de informações referente à tráfego/link, permitindo configurar no mínimo: IP de destino, porta, IP de origem e restrição de direção.</p> <p>31. RIP</p> <p>31.1. A solução deverá permitir utilizar protocolo RIP 1 e 2, permitindo configurar a interface e a senha.</p> <p>32. OSPF</p> <p>32.1. A solução deverá permitir utilizar protocolo OSPF caso necessário, permitindo configurar a área ou não do padrão RFC 1583.</p> <p>33. SNMP</p> <p>33.1. A solução deverá suportar utilizar protocolo SNMP.</p> <p>34. Gráficos</p> <p>34.1. A solução deverá possuir no mínimo os seguintes recursos:</p> <p>34.2. Sistema: Gráficos diários, semanais, mensais e anuais de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória;• Throughput;• Processador; <p>Tráfego: Gráficos diários, semanais, mensais e anuais de:</p>
--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

	<ul style="list-style-type: none">• Links;• VPNs;• Consumo total; <p>34.3. Qualidade dos links: Gráficos diários, semanais, mensais e anuais de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Latência;• Perda de pacote;• Quedas;• Pacotes;• Possibilidade de customização de gráficos. <p>35. PPPoE Server</p> <p>35.1. A solução deverá permitir configurar um servidor PPPoE Server no equipamento;</p> <p>35.2. A solução deverá permitir uso de servidor PPPoE com base local de dados de usuários podendo ser usada para autenticação;</p> <p>35.3. A solução deverá permitir autenticação RADIUS por conta fixando IP por usuário autenticado;</p> <p>35.4. A solução deverá permitir, caso necessário, acessar um servidor PPPoE para ativar algum link.</p> <p>36. VPN</p> <p>36.1. A solução deverá permitir no mínimo as seguintes opções de VPN: IPsec, OpenVPN, PPTP e o L2TP;</p> <p>36.2. A solução deverá permitir uso de VPN com outros equipamentos;</p> <p>36.3. A solução deverá permitir uso de OpenVPN através de “client” instalado em estações de trabalho Windows;</p> <p>36.4. No caso de uso das estações de trabalho Windows, a solução deverá gerar de maneira simples e via console de administração este aplicativo “client”;</p> <p>36.5. No caso do uso do cliente acima citado o mesmo deverá ser gerado sem custo de licença e sem limites de quantidades;</p> <p>36.6. Permitir o modo servidor de OpenVPN com no mínimo as seguintes variações: Peer to Peer (SSL/TLS), Peer to Peer (chave compartilhada), Acesso remoto (SSL/TLS), Acesso Remoto (Autorização Usuário), Acesso Remoto (SSL/TLS + Autorização Usuário);</p> <p>36.7. Permitir pelo menos 60 algoritmos de criptografia;</p> <p>36.8. Permitir compactação de pacotes utilizando algoritmo LZO;</p> <p>36.9. Fornecer suporte a VPN L2TP;</p> <p>36.10. Fornecer suporte a VPN PPTP Server com opção de base local ou autenticação Radius;</p> <p>36.11. Deverá possuir a funcionalidade de enviar e-mail sempre que:</p> <ul style="list-style-type: none">• Algum usuário se conectar na VPN utilizando protocolo OPENVPN;• Algum usuário desconectar na VPN utilizando protocolo OPENVPN;• Deverá gravar logs das conexões VPNs, em banco de dados, informando IP de origem, tempo de conexão e tráfego total.
--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

37. Redundância de equipamentos

- 37.1.** Todos os equipamentos deverão suportar funcionamento em modo Cluster e todas licenças para seu uso deverão estar inclusas no fornecimento;
- 37.2.** Deverá permitir a configuração de dois ou mais firewalls como um grupo de “failover”, se uma interface falhar no primário ou ficar “off-line” completamente, o secundário se torna ativo, sem qualquer prejuízo de parada ou interrupções de atividade de operação (quantidade de usuários, conexões simultâneas, throughput, etc.) especificadas no dimensionamento;
- 37.3.** A solução deverá ter capacidades de sincronização de configuração, para que as alterações de configuração no “firewall utm” primário sincronizem automaticamente com o “firewall utm” secundário;
- 37.4.** A solução deverá garantir que a tabela de estado do “firewall” seja toda replicada para todos os firewalls configurados de “failover”, isso significa que as conexões existentes serão mantidas, no caso de falha, o que é importante para prevenir interrupções de rede;
- 37.5.** A solução deverá permitir que seja configurado quais os módulos serão sincronizados através do protocolo de cluster;
- 37.6.** A solução deverá permitir que em caso de queda de um “Firewall utm”, o outro assuma de modo que conexões não sejam interrompidas;

38. Cópia de segurança/Recuperação

- 38.1.** A solução deverá disponibilizar funcionalidade para fazer cópias seguras de seus dados, com no mínimo as seguintes configurações:
- Selecionar qual a área de backup (Todos, sistema, regras de firewall, NAT, etc);
 - Fazer ou não backup das configurações de pacotes instalados no equipamento;
 - Permitir fazer backup dos gráficos do sistema.
- 38.2.** Solução deverá permitir efetuar backups agendados;
- 38.3.** A solução deverá permitir efetuar backup em servidor em nuvem (cloud);
- 38.4.** O servidor cloud (em nuvem) deverá ser do próprio fabricante ou responsabilidade do mesmo e localizado no Brasil.

39. Gráficos estatísticos, monitoramento e relatórios

- 39.1.** A solução deverá fornecer tela de Dashboard (painel de gestão) onde o administrador de redes tenha uma visão geral de todas às funcionalidades do equipamento;
- 39.2.** O Dashboard (painel de gestão) deverá ser totalmente customizável;
- 39.3.** Fornecer relatório e gráficos de pelo menos os seguintes itens:
- Gráficos de uso de CPU;
 - Gateways;
 - Gráficos de tráfego e Throughput total da rede;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

	<ul style="list-style-type: none">• Status dos serviços e estados do firewall;• Serviços instalados ;• Load Balancer;• Throughput individual para cada interface:<ul style="list-style-type: none">- Taxa de Pacotes por segundo para todas as interfaces;- Tempo de resposta de ping do Gateway da interface WAN;• Filas de Traffic Shapper em sistemas com o serviço habilitado;• Bloqueio por país;• Quantidade de dispositivos conectados em tempo real. <p>39.4. Fornecer relatório e gráficos de pelo menos os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar gráficos e mostrar o throughput em tempo real para cada interface;• Fornecer para usuários com traffic shaper a tela de status de filas QOS em tempo real de uso de fila, usando medidores atualizados;• O Dashboard (painel de gestão) deverá exibir medidores em tempo real do uso da CPU, memórias, swap e utilização do disco e tamanho da tabela de estado;• Deverá disponibilizar, em tempo real, o relatório dos sites acessados pelos usuários, mostrando informações como horário do acesso, URL acessada, ação do Proxy, categoria da URL, nome do usuário e grupo do usuário;• Deverá ainda permitir filtro por palavra chave e também marcação dos itens liberados ou bloqueados, para facilitar a análise. <p>40. Upgrade / atualização</p> <p>40.1. O equipamento deverá permitir atualização através da interface administrativa WEB ou através da interface Console, de maneira simples e intuitiva;</p> <p>40.2. O equipamento deverá permitir a atualização de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pacotes considerados estáveis;• Pacote considerados como versão BETA com objetivo de aplicação de correções rápidas para resolução de bugs críticos. <p>41. Gerenciamento Simplificado</p> <p>41.1. A solução deverá possuir módulo de gerenciamento simplificado que pos-sua sistemas pré-configurados e atualizados diariamente comuns para liberação ou bloqueio em uma rede considerada comum, tais como: Windows Update, Java, Conectividade Social, entre outros;</p> <p>41.2. O mesmo deverá ocorrer para configurações de Q&Os para protocolos como VOiP, entre outros;</p> <p>41.3. O módulo deverá alterar configurações de Webfilter e Firewall ao mesmo tempo caso necessário;</p> <p>42. Portal de visitantes /Captive Portal / administração de visitantes</p> <p>42.1. A solução deverá permitir gerenciamento de visitantes para acesso à re-</p>
--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

	<p>des sem fio para visitantes;</p> <p>42.2. A solução deverá solicitar autenticação para usuários visitantes;</p> <p>42.3. Permitir criação de regras específicas para esse grupo de visitantes;</p> <p>42.4. Permitir criação de regras de firewall, bloqueios e controles diferentes da rede local para usuários autenticados como visitantes;</p> <p>42.5. Permitir no mínimo os seguintes recursos para o Portal Captive:</p> <ul style="list-style-type: none">• Máximo de conexões simultâneas;• Tempo limite de ociosidade;• Tempo limite rígido;• Logon por janela de popup;• Redirecionamento de URL após a autenticação onde os usuários podem ser redirecionados para a URL definida;• Filtragem MAC. <p>42.6. Opções de Autenticação – fornecer pelo menos as seguintes opções de autenticação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nenhuma autenticação;• Gerenciador de usuários locais;• De autenticação RADIUS - Pode ser usado para autenticar a partir do Microsoft Active Directory e vários outros servidores RADIUS;• Capacidades de RADIUS;• Forçar a re-autenticação;• Capacidade de enviar atualizações às contas;• RADIUS MAC para permitir que o Captive Portal autentique em um servidor RADIUS usando o endereço MAC como nome de usuário e senha;• Permitir a configuração de servidores RADIUS redundantes;• Permitir a configuração da página inicial do Captive Portal para usar HTTP ou HTTPS;• Permitir a passagem de endereços MAC e IP - MAC e endereços IP devem ser listados para ignorarem o portal;• Deverá permitir o upload de imagens para uso em páginas do portal.• <p>43. Serviços</p> <p>43.1. A solução “firewall UTM” deverá permitir habilitar os serviços/funcionalidades conforme demanda;</p> <p>43.2. Deverá ser definido pelo administrador se deseja ou não instalar um serviço, afim de otimizar recursos de hardware;</p> <p>43.3. A solução deverá permitir no mínimo as seguintes funcionalidades referente a serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">• Instalação;• Reinstalação total do pacote;• Remoção do pacote;• Atualização do pacote. <p>43.4. IDS (Intrusion detection system – para detecção de ataques) e IPS (intru-</p>
--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

sion prevention system – para o bloqueio dos ataques)

44. WebFilter / Proxy

- 44.1. Permitir a escolha de trabalhar com proxy transparente ou autenticado;
- 44.2. Permitir que o equipamento utilize um proxy externo;
- 44.3. Gerenciar a política de cache com: tamanho de espaço em disco utilizável, sistema de cache utilizado, localização do diretório do cache, quantidade de memória utilizável pelo cache, tamanho mínimo e máximo de arquivo de cache, tamanho máximo de arquivo alocado na memória RAM para o cache e não armazenar cache;
- 44.4. Permitir exceções e bloqueios para o proxy, como: subnets permitidas, IPs que não serão filtrados, ips banidos pelo proxy e sites que terão acesso liberado pelo proxy;
- 44.5. Limitar banda para hosts ou extensões como: tamanho máximo de arquivo para download, tamanho máximo para upload, limite de banda global para os hosts e limite de banda para determinadas extensões de arquivos;
- 44.6. Permitir autenticação dos usuários através de: base local, LDAP, Active Directory (AD), RADIUS, NTdomain e Single-Sign-on;
- 44.7. A solução deverá permitir gerenciamento de acesso a páginas por categoria;
- 44.8. A solução deverá fornecer lista de categoria atualizadas diariamente;
- 44.9. A alimentação das URL's pertinentes a cada categoria deverá ser automática e no mínimo diária;
- 44.10. A base de URL's deve conter no mínimo 2 bilhões de sites catalogados;
- 44.11. A base de URL's deve conter no mínimo 48 categorias;
- 44.12. A solução deverá permitir a criação de categorias personalizadas sem limite de quantidades;
- 44.13. Permitir criação de lista brancas/negras como exceções;
- 44.14. A solução deverá redirecionar as páginas bloqueadas para uma URL específica e personalizada da instituição, bem como manter a página padrão do equipamento;
- 44.15. A ferramenta deverá de forma simples permitir o agendamento de período em que uma regra entrará em vigor, definindo data e horário o para que isto aconteça;
- 44.16. A solução de webfilter deverá suportar escanamento contra malwares de todo o tráfego HTTP e HTTPS;
- 44.17. A solução deverá fornecer possibilidade de armazenar log em um servidor de banco de dados externo MySQL;
- 44.18. Deverá permitir o agendamento de backup dos logs e das configurações do webfilter;
- 44.19. Deverá permitir o agendamento da limpeza dos logs do webfilter;
- 44.20. Deverá ter módulo de diagnóstico de bloqueio ou liberação de URL por usuário, mostrando qual regra está permitindo ou bloqueando o acesso;
- 44.21. Deverá permitir o bloqueio ou liberação do múltiplo login por usuário;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

44.22. Deverá permitir visualizar através do painel administrativo os acessos em tempo real, mudando a cor do acesso de acordo com a ação (bloqueio ou liberação);

44.23. O sistema deverá possuir uma opção de liberação de acesso em caso de justificativas no momento do bloqueio do acesso ao usuário. Caso o usuário deseje, acessar mesmo após o bloqueio, o mesmo deverá justificar. O UTM deverá:

- Liberar automaticamente caso esteja configurado para o mesmo;
- Inserir a justificativa em uma “fila” de desejos de acesso pelo usuário, que somente o administrador poderá liberar ou manter bloqueado o acesso.

45. Relatórios independente do console de gerenciamento

45.1. A solução deverá permitir gerar relatórios sem a necessidade de acessar a console de gerenciamento;

45.2. A solução deverá permitir a personalização da marca estampada no cabeçalho do relatório;

45.3. Será permitido suíte de relatórios na mesma interface desde que com acesso restrito e de fácil utilização;

45.4. Em caso da suíte de relatórios ser em um aplicativo a parte o mesmo deverá ser multiplataforma, sendo possível ser instalado em Windows, Linux e MAC com funcionamento externo ao produto;

45.5. A suíte de relatório deverá permitir cadastrar quantos Firewall UTM desejar;

45.6. A solução deverá gerar relatórios de navegação referentes a usuários, domínios ou relatórios resumidos com pelo menos as seguintes características:

- Acessos por Usuários Sintéticos;
- Acessos por Usuários Analíticos;
- Consumo de Link por Usuário;
- Acessos por IP Sintético;
- Acessos por IP Analítico;
- Consumo de Link por IP;
- Atividades por Usuários;
- Atividades por IP;
- Sites mais acessados Sintéticos
- Sites mais acessados Analítico;
- Consumo de Link por Site e Sites por usuários;
- Acessos por categoria e Consumo de link por categoria;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

- Quantidade de acessos por IP sintético ou analítico;
- Duração da conexão de VPN por usuário;
- Consumo de banda por usuário de VPN;
- Duração da conexão de VPN por IP;
- Consumo de banda por IP de VPN;
- Relatório resumido que informa o consumo total de banda utilizado pelo Proxy;
- Todos os relatórios anteriores podem ser gerados pelo menos nos seguintes formatos: PDF, RTF, DOCX, XLS, CVS , Jasper Reports (jrprint), HTML e HTM, ODT e XML;
- Todos os relatórios devem permitir gerar gráficos tipo pizza e barras.

46. Suporte ao protocolo BGP

- 46.1.** A solução deverá fornecer suporte ao protocolo BGP segundo RFC 4271;
- 46.2.** O protocolo BGP deverá ser capaz de trabalhar até mesmo sob túneis VPN caso necessário;
- 46.3.** Em caso de “failover” configurado através do protocolo BGP, o sistema deverá manter conexões ativas caso ocorra queda em algum link e o outro link esteja em perfeito funcionamento e possua tamanho de banda compatível;
- 46.4.** As conexões VoIP, banco de dados e ERP's, deverão permanecer ativas mesmo em caso de queda de um dos links.

47. Backup

- 47.1.** Possibilidade de backup das configurações do firewall para restauração futura;

48. Das configurações firewall

- 48.1.** Acesso em conjunto das configurações do firewall com os responsáveis técnicos da Câmara Municipal de Campo Largo;

49. Licenças de software

- 49.1.** Mínimo para 100 usuários, para todo o período contratado, ou seja, 36 meses.

50. Treinamento

- 50.1.** Deverá disponibilizar treinamento para no mínimo 2 funcionários a ser efetuado em 90 dias após a entrega do objeto em Horário de expediente da Câmara Municipal de Campo Largo (por meio online ou presencial). Esses funcionários deverão ser treinados na operacionalização de todas as funcionalidades que foram adquiridas nesse termo de referência, com avaliação (prova) e certifi-



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

cação com rendimento individualizado.

51. Do suporte técnico

51.1. A empresa se responsabilizará por todo o equipamento hardware (em número suficiente para atender a demanda) e também pelos serviços citados neste termo de referência durante a vigência do contrato inclusive as atualizações que sejam feitas pelo fabricante no hardware e no software do serviço contratado, ou seja o valor desembolsado mensalmente a título de locação será suficiente para todas as custas não podendo a empresa alegar que esse ou aquele serviço não estava incluso.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

(Proposta de Preço em conformidade com o disposto nos itens 9.2 e 9.4 do presente Edital):

A empresa,
estabelecida na Rua,
nº, Bairro, Cidade,
Estado, CNPJ/MF sob nº apresenta a sua
proposta comercial relativa a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2016**, do tipo
MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a **locação de servidor firewall**, nas seguintes
condições:

ITEM	QUANTIDADE	OBJETO	UNIDADE	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO P/ 36 MESES
1	36	<u>Locação de servidor firewall - software e hardware, incluso licenças e suporte técnico</u> (conforme Termo de Referência - vide anexo VII)	Meses	A definir		
TOTAL MÁXIMO DA DESPESA PARA O PERÍODO DE 36 MESES						

ATENÇÃO: O Licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, dentro do envelope nº 01, documento emitido pelo fabricante, que demonstre as especificações técnicas do objeto, como por exemplo, manuais, apostilas, data sheet, cartilhas, catálogos.

- O valor máximo para o fornecimento do objeto contratado será de R\$..... (.....);
- A presente proposta tem o prazo de validade de 60 dias, a contar da data de apresentação;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

- c) O objeto terá garantia total de 36 meses a contar da data de emissão do atestado que confirma o perfeito fornecimento do produto, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Campo Largo;
- d) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação do Pregão Nº/2016 e no respectivo contrato administrativo. O pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário no banco _____, agência _____, conta corrente _____, em nome da empresa proponente;
- e) O representante da CONTRATADA que fará a gestão do contrato é, telefone e email
- f) Dados do sócio administrador para formalização do instrumento de contrato:

Nome completo:

Número do RG:

Data de nascimento:

Estado civil;

Profissão;

Endereço completo com CEP:

Telefone e email:

....., em.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa proponente

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX

PROCESSO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato representado por seu Presidente Marcio Angelo Beraldo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º4.958.907-7 e do CPF/MF n.º 023.586.939-28 residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede na Rua, nº....., Bairro, Município de, neste ato representada por, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob n.ºe no RG sob n.º....., residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, no Município de, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº.....**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016**, ajustam entre si, através deste **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, o quanto segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE SERVIDOR FIREWALL (HARDWARE/SOFTWARE) INCLUSO LICENÇAS E SUPORTE TÉCNICO**, conforme especificações constantes do termo de referência (anexo VII do edital de licitação)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial – N° XX/2016, veiculado pela Câmara Municipal de Campo Largo e seus Anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os documentos elencados no “**caput**” desta cláusula são considerados pelas partes como suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o objeto e disciplinar as relações obrigacionais entre os contratantes, até sua fiel execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos de aditamentos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para o fornecimento do objeto ajustado neste contrato, a **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, a importância máxima total de R\$..... (.....), dividida em 36 parcelas fixas e mensais no valor de R\$(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O valor constante nesta cláusula representa o preço total para o



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

fornecimento do objeto contratado, nele já inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO E DA GARANTIA

O objeto deste contrato será entregue, instalado e configurado na sede da CONTRATADA em até 30 dias após o recebimento da ordem de compra ou empenho e terá garantia total de 36 meses contra qualquer vício, defeito, problemas de instalação e de configuração a contar da data de emissão do atestado de recebimento pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Campo Largo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário no Banco ____, agência ____, conta corrente nº _____, em nome da empresa CONTRATADA, em até 15 dias úteis após o pedido de pagamento, que a Contratada deverá protocolizar na Câmara Municipal de Campo Largo, acompanhado de:

- a) Atestado emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pela efetiva comprovação da prestação do serviço e/ou fornecimento do objeto;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – do Ministério da Fazenda com situação ativa (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- c) Prova de Inscrição Estadual (disponível em: <http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251> para cadastros no Paraná, ou <http://www.sintegra.gov.br/> para cadastros de outros estados);
- d) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda (disponível em:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

- e) Certidão Negativa expedida pelo Estado relativo à sede ou domicílio da empresa. (Para o estado do Paraná, a certidão poderá ser emitida no endereço: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>);
- f) Certidão Negativa expedida pelo Município relativo à sede ou domicílio da empresa. (Para o município de Campo Largo, a certidão poderá ser emitida no endereço: <http://servicos.campolargo.pr.gov.br:8888/atendenet/?codigoServico=12&servicoPadrao=1>);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>);
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (disponível em: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado à **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA**, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E DOS LOCAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o objeto conforme cláusula 4ª do presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega do objeto contratado será acompanhada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Campo Largo que fiscalizará se estão sendo atendidas as condições estabelecidas pelo contrato e pelo Edital do Pregão Presencial



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

n.º XX/2016, e no caso de serem constatadas irregularidades, os membros da Comissão designada notificarão por escrito a **CONTRATADA** do ocorrido, a qual terá o prazo máximo e improrrogável de 48 horas para sanar as irregularidades.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso a **CONTRATADA** seja reincidente no que está disposto no parágrafo anterior, ou descumpra prazo estabelecido, serão aplicadas as penalidades dispostas neste contrato e em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo para a execução do presente contrato será de 36 meses a partir da publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial do Município de Campo Largo e ficará condicionado aos valores máximos fixados para a despesa desta licitação.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações naturalmente decorrentes deste instrumento, a **CONTRATADA** se compromete a se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas por conta do edital de licitação – com seus anexos – e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº XX/2016 durante toda a vigência deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega dos produtos implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 20%



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

(vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem indenização de qualquer espécie, quando a **CONTRATADA**:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse da **CONTRATANTE**, poderá o contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a **CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ficará sujeito, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas desta licitação serão suportadas pela dotação orçamentária consignada no Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

do Município de Campo Largo à Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2016 com a seguinte identificação técnica:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recurso
44.90.52.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro de Campo Largo/PR da Região Metropolitana de Curitiba, como o único competente para dirimir as dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 03 (três) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Campo Largo, XX de XXXXX de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Representada por Marcio Ângelo Beraldo
Vereador Presidente

XXXXXXXXXXXX
Representada por XXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunha

Nome:

RG:

CPF:

Testemunha

Nome:

RG:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos para os fins de direito, em especial ao contido nos itens 2.4, 2.5 e 2.6 do Edital de Pregão Presencial nº 19/2016, que a empresa, CNPJ, representada pelo(a) senhor(a), portador do RG nº, compareceu à sede da Câmara Municipal de Campo Largo no dia e realizou visita técnica a fim de verificar as instalações e constatar as necessidades da Câmara no tocante ao objeto do presente procedimento licitatório.

Campo Largo, dede 2016.

Mauro G. Visentim
Presidente
Comissão de Licitação
Portaria 71/2016

Wanderley S. Lourenço
Membro
Comissão de Licitação
Portaria 71/2016

Aline R. Cardoso
Secretária
Comissão de Licitação
Portaria 71/2016